



PROJETO DE LEI N° 004

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo doar bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Acari, inservíveis para a Administração Pública, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Comunitária Entre Vales, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.786/0001-89, os bens móveis de propriedade do Município de Acari, considerados inservíveis para a administração pública.

Parágrafo único. Os bens móveis considerados inservíveis de que trata o *caput* deste artigo, estão relacionados no Anexo Único que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A doação de que trata o *caput* do art. 1º será realizada sem encargos por parte do donatário, que lhes dará destinação que melhor lhe convier para o bom desenvolvimento da Associação Comunitária Entre Vales.

Parágrafo único. É parte integrante desta Lei o laudo de avaliação das condições de funcionalidade dos bens móveis a serem doados;

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração do Município autorizado a firmar termo de doação com o donatário, bem como todas as medidas necessárias para o atendimento do objetivo da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 1 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACARI/RN

Descrição dos bens avaliados e estado de conservação elaborada pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Acari-RN (Portaria nº 21/2022-PMA-GP):

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	MESA DE ESCRITÓRIO	Em estado de conservação bem deteriorado.	R\$ 25,00
02	12 CADEIRAS DE FERRO	Em desuso pela administração. Enferrujadas, descascando a tinta e amassadas.	R\$ 70,00
03	1 ARMÁRIO DE FERRO TIPO ARQUIVO PARA GUARDAR DOCUMENTOS	Em péssimo estado de conservação. Amassado e enferrujado.	R\$ 40,00

Observação: O presente laudo técnico trata-se de indicação sugestiva e estimada de valores em razão do estado de conservação bastante comprometido dos bens moveis inservíveis descritos.

Acari/RN, 08 de fevereiro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Presidente

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS
Secretário

JOACILDA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
Membro



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei nº 004/2022 visa possibilitar ao Executivo Municipal a doação de diversos bens móveis considerados inservíveis para o Poder Público Municipal à Associação Comunitária Entre Vales.

Os bens listados no Anexo Único deste Projeto de Lei foram adquiridos com recursos próprios da municipalidade ou com recursos advindos de programas específicos ou, ainda, recebidos em doação de outros órgãos públicos das esferas federal e estadual de governo, de instituições autárquicas dessas mesmas esferas, oriundos de convênios específicos, e foram incorporados ao patrimônio público municipal, nos órgãos e repartições para os quais foram inicialmente destinados.

Entretanto, muitos deles se tornaram obsoletos ou inservíveis, tanto pelo tempo decorrido de seu uso, como pelo advento de novos equipamentos necessários ao acompanhamento das mudanças tecnológicas, que recomendaram ou impuseram sua substituição por outros bens, com tecnologia mais avançada, mais adequados ao atendimento dos serviços da administração pública atual do município.

O mesmo vale para os casos em que, devido ao desgaste decorrente de seu uso prolongado, a recuperação se torna antieconômica, sendo preferível a sua alienação, de modo a beneficiar entidade sem fins lucrativos e devidamente constituída, ligada diretamente ao meio rural, podendo proporcionar a utilização na melhoria do atendimento associados a associação daquela comunidade rural.

Os bens móveis a serem doados foram vistoriados a avaliados por comissão designada a qual atestou que não possuem condições mínimas de uso, portanto, inservíveis ao Município, devendo ser dispensados e baixados do rol patrimonial, cabendo a respectiva doação, mediante autorização legislativa.

A doação dos bens relacionados e a consequente desafetação do controle patrimonial permitirá, ainda, a simplificação e redução dos serviços de registro, com a atualização dos valores patrimoniais da administração, aliviando a sobrecarga do sistema operacional desse controle.

N
✓



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari
Rua: Napoleão Antônio, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



São essas, Senhor Presidente e Senhores e Senhoras Vereadores, as razões que nos levam a propor o encaminhamento do Projeto de Lei à apreciação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Acari/RN, 1 de fevereiro de 2022.


FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.495.786/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/01/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA ENTRE VALES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
COMUNIDADE PAU DARCO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
59.370-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
ACARI

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(84) 4332-205

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/01/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022 às 10:34:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ENCAMINHAMENTO

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN, para os devidos fins: **Projeto de Lei nº 004/2022, PE** - de autoria do Poder Executivo Municipal: Autoriza o Poder Executivo doar bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Acari, inservíveis para a Administração Pública, e dá outras providências.

Acari-RN, 08 de fevereiro de 2022.


PEDRO JONATH SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Geral em exercício

Aos Senhores Presidentes das seguintes comissões: Constituição, Legislação, Justiça, Orçamento, Finança e Tributação.

Acari-RN, 08 de fevereiro de 2022.


JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Ao Senhor Presidente da Comissão:

Acari-RN, 08 de fevereiro de 2022.


JOSÉ ERIVAN DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PARECER DO RELATOR

EMENTA: DOAÇÃO DE BENS
MÓVEIS – ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA ENTRE VALES –
APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

Cuida-se de análise do Projeto de Lei nº 004/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo doar bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Acari, inservíveis para a Administração Pública, e dá outras providências”, remetida a esta comissão para análise e parecer.

A matéria em apreço objetiva possibilitar ao Executivo Municipal a doação de diversos bens móveis considerados inservíveis para o Poder Público Municipal à Associação Comunitária Entre Vales, conforme detalhado no laudo de avaliação de bens anexado ao referido Projeto de Lei, que atestaram o desuso dos bens pela administração.

Com o passar dos anos, muitos bens tornam-se obsoletos ou inservíveis, tanto pelo tempo decorrido de seu uso, como pelo advento de novos equipamentos necessários ao acompanhamento das mudanças tecnológicas, que recomendam sua substituição por outros bens, com tecnologia mais avançada e mais adequados ao atendimento dos serviços da administração pública atual do município, sendo a doação uma possibilidade de alienação.

Além disso, cabe frisar que a doação irá beneficiar a entidade sem fins lucrativos citada, ligada diretamente ao meio rural, podendo proporcionar a utilização na melhoria do atendimento aos associados à associação daquela comunidade rural.

Nesse sentido, após análise detalhada da presente proposição, pude constatar que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros legais e das técnicas legislativas, o que viabiliza a sua admissibilidade perante esta Casa.

Portanto, ante o exposto e com arrimo legal na legislação federal e municipal, opina-se pela aprovação da matéria contida no presente projeto de lei, a fim de que surtam os seus efeitos legais.

É o parecer.

Acari/RN, 15 de fevereiro de 2022.


RUDYSON RICARDO DA SILVA SANTOS
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Lei nº 004, de 01 de fevereiro de 2022, de autoria do Poder Executivo, “autoriza o Poder Executivo doar bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Acari, inservíveis para a Administração Pública, e dá outras providências”.

A Comissão reunida, e em análise detalhada da matéria, resolveu acompanhar o voto do Relator, tendo em vista que a mesma se encontra dentro dos parâmetros constitucionais, das técnicas legislativas e da juridicidade.

Ante o exposto, opina-se pela aprovação do Projeto de Lei, nos termos estabelecidos.

Acari/RN, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ERIVAN DA SILVA
Presidente

RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAÚJO
Vice-presidente

RUDYSON RIC DA SILVA
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

FOLHA DE VOTAÇÃO

Acari/RN 15 de 02 de 2022.

ÚNICA DISCUSSÃO

Projeto de Lei nº 004/2022, PE - de autoria do Poder Executivo Municipal: Autoriza o Poder Executivo doar bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Acari, inservíveis para a Administração Pública, e dá outras providências.

VEREADOR	FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
ALBERVANIA S. DE MEDEIROS COSTA		
JOSÉ ERIVAN DA SILVA		
JOSÉ RIVALDO LIMA		
MARINEIDE ALVES DANTAS		
NENIL VAN RODRIGUES BEZERRA		
PALOMA VITÓRIA DA S. BARACHO		
RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAÚJO		
RUDYSON RIC DA SILVA SANTOS		
ZUIL RIBEIRO DA SILVA		

RESULTADO:

VOTOS FAVORÁVEIS 9

VOTOS DESFAVORÁVEIS 0

ABSTENÇÕES 0

Aprovado

Em 15 / 02 / 2022

Rúbrica